



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 174
Em 18/02/19 às 12 h 45
Rosiley dos S. Batista
Assinatura do Funcionário

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos assessores parlamentares que trabalham diretamente nos Gabinetes dos Vereadores de Barreiras-BA”

A Câmara Municipal de Barreiras, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

APROVA:

Art. 1º Os vereadores do Município de Barreiras ficam obrigados a divulgar por meio da afixação de uma lista impressa na porta dos seus Gabinetes o nome completo dos seus assessores, com respectiva função e número de matrícula;

Art. 2º A Câmara Municipal de Barreiras através da sua Mesa Diretora será obrigada a disponibilizar no site oficial do Poder Legislativo ao lado das informações sobre os vereadores os dados dos assessores de Gabinete citados no artigo anterior;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JR.
VEREADOR - PSC



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

A democracia é baseada no poder do povo e sua legitimidade se dá quando o indivíduo tem amplo acesso às informações da Administração Pública, um direito previsto no **artigo 5º da Constituição Federal Brasileira**.

O incentivo à transparência pública ganhou força com a criação da **Lei do Acesso à Informação (LAI)**, em 2011. A publicidade dos atos e informações da gestão foi ampliada e facilitada, já que os órgãos passaram a publicar dados de forma mais clara e organizada em portais on-line, acessíveis a qualquer cidadão.

Além da exigência legal, a demanda por maior lisura dos governos em relação a gastos e implementação de políticas está cada vez mais forte e presente entre os brasileiros.

Já é comum ver cidadãos reivindicando dados e acesso à informação e buscando saber como seus representantes estão investindo os recursos e direcionando-os à gestão. Ao ter livre acesso aos processos que norteiam a gestão, a sociedade tende a ser mais participativa, auxiliando na formulação de propostas consistentes e eficazes.

Os gestores de todos os setores e esferas administrativas precisam colocar o tema 'Transparência Pública' entre suas prioridades, não apenas para atender à lei, mas também como instrumento de aproximação entre a Administração Pública e a população. O Projeto de Lei apresentado visa tornar a Câmara de Barreiras um modelo, demonstrando também a eficiência da gestão por meio da divulgação dos assessores dos Gabinetes dos Vereadores que estarão a serviço da população de Barreiras.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos nobres pares para o referido Projeto de Lei

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JR.
VEREADOR - PSC